



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 21181.000890/2020-09

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA TECNNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **TECNNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.800.572/0001-74, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 249, casa A, CEP: 53.520-020 em Timbó Abreu e Lima/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Zilmens Rodrigues Cartaxo**, portador da Carteira de Identidade nº 9981043, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 709.044.614-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000890/2020-09, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação para permissão de uso de uma licença com duração de 36 meses da solução de TIC software PROLab™ PLUS da QuoData "single place license", para realização de gestão de ensaios interlaboratoriais e execução de testes estatísticos específicos aplicados a estes ensaios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação para permissão de uso de uma licença com duração de 36 meses da solução de TIC software PROLab™ PLUS da QuoData "single place license", para realização

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 99.758,56 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
- 4.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: 130007
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 169059
Elemento de Despesa: 44.90.40
PI: FUNLAB UASG: 130058

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 04 de janeiro de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

José Zilmens Rodrigues Cartaxo
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Davidson Rafael Correa
Chefe substituto da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 04/01/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 04/01/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ZILMENS RODRIGUES CARTAXO, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 04/01/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19406625** e o código CRC **4CB5A3FE**.

Referência: Processo nº 21181.000890/2020-09

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919296/2021, Nº Processo: 21034013914202156, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA CNPJ nº 95585444000142, Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas novos, Valor Total: R\$ 113.406,66, Valor de Contrapartida: R\$ 13.131,66, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.275,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000168, Valor: R\$ 100.275,00, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 16/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Convenente: LUCIANO DIAS CPF nº 017.350.849-99.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918887/2021, Nº Processo: 21034013756202134, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE CNPJ nº 95719449000110, Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA., Valor Total: R\$ 658.300,00, Valor de Contrapartida: R\$ 247.650,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 410.650,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000092, Valor: R\$ 410.650,00, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 16/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Convenente: ARI ALOISIO MALDANER CPF nº 284.861.709-82.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919994/2021, Nº Processo: 21034015195202116, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL CNPJ nº 76105584000121, Objeto: Máquina agrícola, Valor Total: R\$ 400.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 65.750,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 334.250,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000217, Valor: R\$ 334.250,00, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Convenente: JOSE ALTAIR MOREIRA CPF nº 319.442.809-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918849/2021, Nº Processo: 21034013791202153, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE VERE CNPJ nº 75636530000120, Objeto: Aquisição de duas Pá carregadeira Nova., Valor Total: R\$ 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 97.250,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.002.750,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000082, Valor: R\$ 1.002.750,00, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 16/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Convenente: ADEMILSO ROSIN CPF nº 021.519.039-40.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Nº Processo: 21181.001718/2021-45.
Dispensa Nº 42/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão, para atender as necessidades do LFDA/MG.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023. Valor Total: R\$ 25.539,24. Data de Assinatura: 04/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Nº Processo: 21181.000890/2020-09.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFO. Objeto: Contratação para permissão de uso de uma licença com duração de 36 meses da solução de TIC software prolabtm PLUS da QuoData "single place license", para realização de gestão de ensaios interlaboratoriais e execução de testes estatísticos específicos aplicados a estes ensaios.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2025. Valor Total: R\$ 99.758,56. Data de Assinatura: 04/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 130017 - LFDA-PA/SDA/MAPA
CONTRATO: 265/2017. Nº PROCESSO: 03208.000020/2017-07

Inexigibilidade. Nº 44/2017.
PUBLICADO NO DOU DIA 21/12/2021, SESSÃO 3 PÁGINA 7
ONDE SE LÊ 5º TERMO ADITIVO, LEIA-SE 4º TERMO ADITIVO.

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 34/2021 publicada no D.O.U de 04/01/2022, Seção 3, Pág. 9 , Onde se lê: Objeto: A presente Dispensa de Licitação em caráter emergencial, se dá em função do encerramento do Contrato n°21000.044507/2016-11, que teve como inicio na data de 27/12/2016e término a ocorrer em 26/12/2021.. Leia-se: Objeto: A presente Dispensa de Licitação em caráter emergencial, se dá em função do encerramento do Contrato n°21000.044507/2016-11, que teve como inicio na data de 26/12/2021 e término a ocorrer em 24/06/2022..

(SIDECE - 04/01/2022) 130017-00001-2022NE000027

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 918434/2021, Nº Processo: 21000093680202118, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: SINDICATO RURAL DE ITAPETINGA CNPJ nº 13748223000183, Objeto: Apoio a realização da 50ª Exposição Agropecuária de Itapetinga - EXPOITAPETINGA., Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000114, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 205382, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335039, Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2023, Data de Assinatura: 29/12/2021, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Convenente: DILERMANDO DE SOUZA CAMPOS CPF nº 197.847.915-87.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1382/2021 - UASG 373083 - SR-INCRA-SEDE/DF

Nº Processo: 54000.042651/2021-39.
Dispensa Nº 20/2021. Contratante: DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF.
Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários para operacionalizar o programa crédito instalação no âmbito do programa nacional de reforma agrária - pnra, conforme previsto na lei nº 13.001/2014, atuando no cadastramento de beneficiários, emissão de cartões e pagamento de valores referentes às modalidades de crédito previstas no decreto nº 9.424/2018, ou legislação que venha substituí-lo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico, em todas as agências do banco..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2023. Valor Total: R\$ 1.087.700,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ
DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 917234/2021, Nº Processo: 54000102388202144, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE ITAREMA CNPJ nº 07663941000154, Objeto: Recuperação das Estradas Vicinais de Acesso e Internas aos Projetos de Assentamento do Incra, no município de Itarema-CE., Valor Total: R\$ 2.503.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 2.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000076, Valor: R\$ 2.500.000,00, PTRES: 205429, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444041, Vigência: 29/12/2021 a 28/12/2024, Data de Assinatura: 29/12/2021, Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CASTRO DE PAULA CPF nº 004.243.413-01, Convenente: ELIZEU CHARLES MONTEIRO CPF nº 220.085.513-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 924981/2021, Nº Processo: 54000138108202136, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE PARAIPABA CNPJ nº 10380608000142, Objeto: Recuperação da estrada vicinal de acesso e interna ao Projeto de Assentamento Zambelê / Flores., Valor Total: R\$ 8.015.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.000.000,00; 2022 - R\$ 3.000.000,00; 2023 - R\$ 4.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000082, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 173780, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Vigência: 31/12/2021 a 30/12/2026, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CASTRO DE PAULA CPF nº 004.243.413-01, Convenente: ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO CPF nº 007.318.603-14.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 924137/2021, Nº Processo: 54000137574202102, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE ARAPUTANGA CNPJ nº 15023914000145, Objeto: Aquisição de Máquina Motoniveladora para Conservação de Estradas Vicinais nos Projetos de Assentamentos PA. Vereda, PA. São Benedito, PA. Florestan Fernandes, e PA. Floresta, Valor Total: R\$ 1.073.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 573.333,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000223, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 205450, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2023, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários: Concedente: GERALDO JOSE DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO CPF nº 807.413.394-04, Convenente: ENILSON DE ARAUJO RIOS CPF nº 383.499.061-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 924116/2021, Nº Processo: 54000137507202180, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS CNPJ nº 15024029000180, Objeto: Aquisição de Adubadora e Semeadora; Carreta agrícola; Enxada rotativa encanteiradora; Grade aradora; Grade niveladora e Roçadeira hidráulica para serem utilizados e fomentar produção agropecuária e diversificação da produção, segurança alimentar e nutricional e geração de renda dos Projetos de Assentamentos PA. Santa Rosa I Florestan Fernandes localizado no município de São José dos Quatro Marcos-MT, Valor Total: R\$ 505.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000222, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 205450, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 31/12/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários: Concedente: GERALDO JOSE DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO CPF nº 807.413.394-04, Convenente: JAMIS SILVA BOLANDIN CPF nº 651.004.501-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 924120/2021, Nº Processo: 54000137581202104, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE CNPJ nº 03755477000175, Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante para conservação de estradas vicinais nos Projetos de Assentamentos Federais em Mirassol D'oeste: PA. Providência I, PA. Margarida Alves, PA. Santa Helena II, PA. São Saturnino, PA. Roseli Nunes e PA. Silvio Rodrigues, localizados no município de Mirassol D Oeste-MT., Valor Total: R\$ 588.266,67, Valor de Contrapartida: R\$ 110.766,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000224, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 205450, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2023, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários: Concedente: GERALDO JOSE DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO CPF nº 807.413.394-04, Convenente: HECTOR ALVARES BEZERRA CPF nº 036.127.931-01.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 923623/2021, Nº Processo: 54000136805202152, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA CNPJ nº 37465143000189, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO E INTERNAS AO PA CASULO VIDA NOVA, PA BANDEIRANTES E PA MÃE MARIA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, Valor Total: R\$ 2.525.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 2.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000221, Valor: R\$ 2.500.000,00, PTRES: 205429, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444041, Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários: Concedente: GERALDO JOSE DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO CPF nº 807.413.394-04, Convenente: JOSE PEREIRA MARANHÃO CPF nº 485.415.161-72.

